

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA N° 002/2021,
DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PROCESSAR E JULGAR OS CERTAMES LICITATÓRIOS REALIZADOS SOB A MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e,

CONSIDERANDO o início de governo;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos processos licitatórios na modalidade de pregão;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se licitar sem haver instituído o Pregoeiro e sua equipe de apoio;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, constante do art. 37, da Constituição Federal

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para processar e julgar os certames licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e pelos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, sob a modalidade denominada pregão, (presencial e eletrônico), sendo o primeiro PREGOEIRO e os demais integrantes da Equipe de Apoio, que tem por finalidade assistir ao pregoeiro no desempenho das suas funções.

Pregoeiro:

Ivan Bezerra Fachinetti - Coordenador de Controle de Patrimônio

Equipe de apoio: Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel – Coordenadora do Setor de Contabilidade - 1º Membro.

Leide Jesus Mota – Assistente Administrativo – 2º Membro

Suplente: David Costa Cerqueira Ribeiro – Assessor do Gabinete

Art. 2º - Eventualmente, na ausência do Pregoeiro o 1º membro da Equipe de Apoio o substituirá sendo este imediatamente substituído pelo 2º membro que será substituído pelo suplente.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor retroativamente com data de 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

MARIO RIBEIRO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
19A1026C35F62F7FC197294FB522E552